

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 306/2005 DE 15 DE AGOSTO DE 2005

EMENTA: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada, para todos os efeitos inclusive fiscais e Assistência Social sem fins lucrativos e de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Em, 15 de Agosto de 2005

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Vereador José Alcides Linjardi